



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 03 - , DE 05 FEV 2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, do Estatuto Social e consoante deliberado na 1.390ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2019,

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e apresentar soluções referentes aos apontamentos constantes dos Relatórios das diligências realizadas pela Proge, Coger e Audin, inclusive quanto às questões contratuais, processuais, patrimoniais, organizacionais e de gestão da unidade, sem prejuízo de outras contribuições para o aperfeiçoamento e governança.

2. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e, na sua ausência pelo segundo, para comporem o referido Grupo:

- LUCIANO CORCINO DO NASCIMENTO	Proge/Presi
- FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	Proge/Presi
- VERALICE AMÂNCIO DE OLIVEIRA	Suofi/Diafi
- RONÉLITON RANGEL DE BORBA	Supad/Diafi
- WALQUIRIA MEIRELES	Suorg/Presi

3. **CONCEDER** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação à Diretoria-Executiva da Conab.

4. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Diretor-Presidente